

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE GOIÂNIA

23º VARA CIVEL

Avenida Olinda, esquina com Avenida PL3, FÓRUM DR HEITOR MORAES FLEURY, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 7488120

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

Eletrônico.

PROCESSO: 5132714-53.2020.8.09.0051.

EXEQUENTE: JOSE NILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

EXECUTADO: FRANCISCA DOS SANTOS BARROS.

O Doutor **CRISTIAN BATTAGLIA DE MEDEIROS**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, nomeado a empresa Arremata bem leilões, faz saber a todos quanto possam interessar que, nos termos estabelecidos neste edital, será realizado leilão público.

1) 1° LEILÃO: Dia 16/05/2024, com encerramento às 14h00min.
2°LEILÃO: Dia 16/05/2024, com encerramento às 15h00min.

II) BEM: Imóvel urbano: Lote 29, da Quadra 22, com área de 300,00m², sendo 10,00m de frente pela Rua Parati; 10,00m de fundo com o lote 18; 30,00m pelo lado direito com o lote 30; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 28, situado no loteamento matriculado nesta serventia sob o n. 140825, denominado Residencial Campos Dourados. Conforme Informações constantes no auto de avaliação: " A residência tem três quartos, uma cozinha, dois banheiros e um barracão aos fundos, Imóvel registrado sob nº 140825 do CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO

AVALIAÇÃO: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

LANCE MINIMO: R\$ R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

III) DÉBITO DA DEMANDA: R\$ 16.136,89 (Dezesseis mil e cento e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos). Atualizado até 20 de julho de 2023.

IV) CONDIÇÕES GERAIS:

O leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o n° 067, com endereço na Av.136, n° 761, Nasa Business Style, sala B12, Setor Sul, Goiânia- Goiás CEP:74.093-250, fone: 62 3100-9531, realizado de forma exclusivamente **ELETRÔNICA** por meio do portal **ARREMATABEM**, website www.arrematabem.com.br. Caso negativo o 1° Leilão, fica desde já designado o 2° Leilão, para as datas designadas acima, independentemente de nova publicação.

O PREÇO MÍNIMO A SER PRATICADO É O DA AVALIAÇÃO JUDICIAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS Tribunal de Justica do Estado de Goiás

COMARCA DE GOIÂNIA

23º VARA CIVEL

Avenida Olinda, esquina com Avenida PL3, FÓRUM DR HEITOR MORAES FLEURY, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 7488120

Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação com antecedência de 24h da data prevista para o encerramento do leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail pagamento@arrematabem.com.br ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando possível, mediante prévio agendamento. g) Os bens serão comercializados em caráter ad corpus, ou seja, no estado de conservação que se encontram, constituindo ônus do interessado verificar condições de uso, conservação e documentação, antes das datas designadas para alienação judicial. (Artigo 18 resolução 236 CNJ).

Fica autorizado o Leiloeiro, bem como qualquer funcionário do Leiloeiro, devidamente identificado, a efetuar visitações aos locais de bens imóveis que serão submetidos a venda, podendo fotografar os bens, podendo utilizar reforço policial se necessário.

V) ÔNUS:

Matricula - 140.825- Protocolo em andamento:784.033 de 02/09/2021- indisponibilidade de bens

OBS: O arrematante deverá empreender diligências junto ao cartório de registro de imóveis para providenciar a abertura de matrícula individualizada do imóvel objeto do leilão, após a expedição da carta de arrematação uma vez que o imóvel está registrado em conjunto com o empreendimento com outras unidades que não são objeto do presente leilão

VI) DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

VII) PAGAMENTO: O arrematante deverá pagar o preço no ato da arrematação, ou no prazo de quinze (15) dias, mediante caução, não havendo lance à vista será facultado ao interessado o parcelamento da arrematação nos termos do Artigo 895 do CPC; caso o arrematante estiver interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar a sua proposta por escrito, com oferta de ao menos vinte e cinco por cento (25%) à vista, garantido por caução idônea quando se tratar de móveis e por hipoteca sobre o próprio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS Tribunal de Justica do Estado de Goiás

COMARCA DE GOIÂNIA

23º VARA CIVEL

Avenida Olinda, esquina com Avenida PL3, FÓRUM DR HEITOR MORAES FLEURY, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 7488120

bem, quando se tratar de imóveis, O saldo devedor será pago em seis (06) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês, No caso de concorrência de interessados, prevalecerá à proposta de pagamento à vista sobre a de pagamento parcelado, e no de igual espécie prefere o de maior valor.

- VIII) COMISSÃO: a remuneração do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não está incluída no valor do lance. O pagamento será à vista, através de depósito bancário. Em caso de adjudicação pelo exequente, remição, transação ou suspensão da execução pelo executado deverá ser pago 2% (dois por cento) do valor da avaliação e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: pagamento@arrematabem.com.br.
- **IX)** A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto de arrematação pelo Juiz ou por despacho homologatório da arrematação nos autos, observadas as disposições do artigo 903 do Código de Processo Civil e as determinações do juízo.
- X) CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.arrematabem.com.br conforme previsto no art. 887, §2°, do Código de Processo Civil CPC.
- **XI)** E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado. Caso não sejam encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente Edital, para os fins de direito.

Será o presente Edital publicado no site do leiloeiro <u>www.arrematabem.com.br</u> na forma do artigo 887 §2º do CPC.

CRISTIAN BATTAGLIA DE MEDEIROS JUÍZ DE DIREITO.